



ADVERTÊNCIA

O Município de Pedreira/SP, **ADVERTE**, à todas as licitantes interessadas, que não está hesitando em penalizar pessoas jurídicas que descumpram com o pactuado.

Vale observar também que esse processo não se trata de "Sistema de Registro de Preços", onde decorrerá do mesmo instrumento(s) de contrato(s).

Portanto, as pessoas jurídicas interessadas na participação desta licitação deverão apresentar durante a sessão suas propostas e lances de forma clara e consciente, com a certeza de que poderão cumprir com o fornecimento do objeto, da forma como foi determinado em edital e seus anexos e dentro do(s) prazo(s), preço(s) e padrão(ões) de qualidade exigido(s).

Ratificamos então, para que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, evitando redução de preço se não tiver a plena certeza do cumprimento integral com o pactuado, visando evitar problemas futuros, tanto para o Município como para as contratadas.

Os valores médios a serem considerados são os constantes no Termo de Referência e no edital.

Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com exceção dos Lotes 1, 3, 5 e 6, que serão de participação ampla, a adjudicação dos Lotes 2, 4, 7, 8 e 9 (Cotas Restritas), serão destinadas somente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, visto que, uma vez que os valores totais orçados previamente para todos os Lotes restaram abaixo de R\$ 80.000,00.

Vale ressaltar que comete infração administrativa, nos termos da lei, entre outras constantes no item 12. deste edital, a licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

Bruno Henrique de Almeida
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA PARCELADA E ENTREGA ÚNICA – PARTICIPAÇÃO AMPLA (LOTES 01, 03, 05 E 06) E PARTICIPAÇÃO RESTRITA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS (LOTES 02, 04, 07, 08 E 09)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2024

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP - UASG: 986843

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.538.708,25

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2024 ÀS 09H00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**, por meio da **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**, sediado na Praça Epitácio Pessoa, nº 03 – Centro – Pedreira – Estado de São Paulo - CEP 13.920-013, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a(s) .
- 1.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 1.3. **Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico foram adotados os códigos do “Catálogo Compras Gov.br” mais semelhantes aos descritos no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição e a unidade de fornecimento do objeto existente neste Edital (Anexo I) e a utilizada pelo Sistema Compras.gov.br, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para os **itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 (LOTE 2); itens 20 e 21 (LOTE 4); item 26 (LOTE 7); item 27 (LOTE 8) e ITENS 28 e 29 (LOTE 9)**, a participação é exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **sem prejuízo de sua participação no(s) item(ns) do(s) lote(s) 1, 3, 5 e 6.**

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não



tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (LOTE 1); itens 17, 18 e 19 (LOTE 3); itens 22 e 23 (LOTE 5) e itens 24 e 25 (LOTE 6), será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.





2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o(s) preço(s) unitários e total(is) dos itens** de cada lote, **marca(s)** e, conseqüentemente o **valor global do(s) lote(s)**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.





3.5.1. Nos Lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

3.5.2. Nos Lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9.1. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1.1. A aplicação dos intervalos mínimos de diferença de valores entre os lances, que incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.1.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor(es) unitário(s) e total(is) do(s) item(ns) do(s) lote(s);

4.1.2. Marca(s).

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e o licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





5.7. O licitante somente poderá oferecer lance valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão seguir, conforme tabela demonstrativa abaixo:

LOTES	ITENS	QTDE S.	UNID S.	DESCRIÇÕES	REDUÇÕES MÍNIMAS
01 (Cota Ampla)	1	600	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA, AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 3M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	R\$ 1,40
	2	100	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA, DE AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 4M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	R\$ 2,05
	3	30	Und	SUPORES EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 1 LUMINÁRIA, MÍNIMO DE 2,5MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60MM.	R\$ 0,50
	4	30	Und	SUPORES EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 2 LUMINÁRIAS, MÍNIMO DE 2,5MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60MM.	R\$ 0,78
	5	30	Und	SUPORES EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 3 LUMINÁRIAS, MÍNIMO DE 2,5MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60MM.	R\$ 1,12
	6	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 10M DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 120MM TOPO DO POSTE DE 60MM.	R\$ 11,22
	7	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 7M DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 100MM TOPO DO POSTE DE 60MM.	R\$ 5,30
	8	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 5M DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 70MM TOPO DO POSTE DE 60MM.	R\$ 3,78

Assinado por: 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDE S.	UNID S.	DESCRIÇÕES	REDUÇÕES MÍNIMAS
02 (Cota Restrita)	9	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 160 MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 0,24
	10	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 180MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 0,25
	11	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 200MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 0,30
	12	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 210MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 0,33
	13	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 230MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 0,35
	14	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 250MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 0,35
	15	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 270MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 0,45
	16	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 300MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 0,49
03 (Cota Ampla)	17	100	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CABO ELÉTRICO PP, EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 2 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE ENCOR5DOAMENTO 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM PVC, TEMPERATURA 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA E AZUL, CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM REGISTRO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.	R\$ 4,09
	18	20	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CABO ELÉTRICO PP, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 3 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA, AZUL E VERDE, CAPA	R\$ 6,06

Assinado por: 1.pessoa BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDE S.	UNID S.	DESCRIÇÕES	REDUÇÕES MÍNIMAS
				EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.	
	19	650	UND	FITA ISOLANTE, COM ADESIVO DE BORRACHA EM DORSO DE PVC PRETO, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, DIMENSÕES 20M X 19MM (COMPRIMENTO X LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM, PARA CABOS DE ATÉ 750V.	R\$ 0,08
04 (Cota Restrita)	20	800	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 95MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.	R\$ 0,10
	21	250	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 120MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 16 A 120MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.	R\$ 0,15
05 (Cota Ampla)	22	1.100	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 105 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 13.650 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 33MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº 20 OU Nº 62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.	R\$ 2,24

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



LOTES	ITENS	QTDE S.	UNID S.	DESCRIÇÕES	REDUÇÕES MÍNIMAS
	23	350	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 180 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 23.400 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº20 OU Nº62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP 66, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.	R\$ 3,18
06 (Cota Ampla)	24	180	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 12.500LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$ 1,95
	25	200	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA PROJETO DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 25.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$ 2,64
07 (Cota Restrita)	26	30	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA REFLETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1.000 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 67, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 160.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 160 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO TRATADO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, A ALÇA SERÁ FIXADA EM SUPORTE DE CANTONEIRA SENDO MOVIMENTADO PARA BAIXO E PARA OS LADOS, PROTETOR DE SURTO MÍNIMO DE 10 KV, ÂNGULO FOTOMÉTRICO DE 30° E 60°, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$ 12,88

Assinado por: 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



LOTES	ITENS	QTDE S.	UNID S.	DESCRIÇÕES	REDUÇÕES MÍNIMAS
08 (Cota Restrita)	27	10	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X1,50MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500 V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247-5, ROLO COM 100 METROS.	R\$ 7,35
09 (Cota Restrita)	28	1	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X16MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM ² , CLASSE ENCORDAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.	R\$ 19,96
	29	1	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X35MM ² , CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 35 MM ² , CLASSE ENCORDAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.	R\$ 33,04

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Considerando que foi adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ou seja, **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (LOTE 1); itens 17, 18 e 19 (LOTE 3); itens 22 e 23 (LOTE 5) e itens 24 e 25 (LOTE 6)**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:





5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no



art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Sistema integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.4. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.5. deste Edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal 3.816 de 17 de agosto de 2023.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Considera-se indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Os documentos em questão encontram-se descritos mais precisamente no **item 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO - Exigências de habilitação**, do Termo de Referência, conforme abaixo transcritos:

7.1.2.1. Habilitação Jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

7.1.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

7.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133 de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

7.2. No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. No que tange a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou preferencialmente, de maneira digital, e com chave para verificação de sua autenticidade. Também poderão ser apresentados documentos digitais sem chave de verificação, documentos digitalizados ou documentos originais, em cópia simples.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. **A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).**

7.12. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no **mínimo 02 (duas horas)**, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).



7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64 e §4º do art. 40 do Decreto Municipal nº 3.816, de 2023):

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis** contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pedreira.sp.gov.br, no link licitações, junto ao pregoão correspondente.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 3.816/2023 de 17 de agosto de 2023.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis



encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaopedreira.doc@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedreira.sp.gov.br.

11.11. Os Decretos Municipais citados neste edital encontram-se disponíveis no site www.pedreira.sp.gov.br, no link "Decretos Licitação".

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Planilha de Proposta de Preço;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação.

Pedreira/SP, 20 de setembro de 2024.

Bruno Henrique de Almeida
SUBSCRITOR DO EDITAL





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de materiais elétricos que serão destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, deste Município nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD. Gov.
1 COTA AMPLA	1	600	Und	SUORTE DE LUMINÁRIA, AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 3M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	446583
	2	100	Und	SUORTE DE LUMINÁRIA, DE AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 4M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	446583
	3	30	Und	SUPORTES EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 1 LUMINÁRIA, MÍNIMO DE 2,5MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60MM.	446583
	4	30	Und	SUPORTES EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 2 LUMINÁRIAS, MÍNIMO DE 2,5MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60MM.	446583



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD. Gov.
2 COTA RESTRITA	5	30	Und	SUPORTES EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 3 LUMINÁRIAS, MÍNIMO DE 2,5MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60MM.	446583
	6	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 10M DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 120MM TOPO DO POSTE DE 60MM.	479100
	7	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 7M DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 100MM TOPO DO POSTE DE 60MM.	479100
	8	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 5M DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 70MM TOPO DO POSTE DE 60MM.	479100
	9	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 160 MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	472601
	10	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 180MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	472601
	11	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 200MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	472601
	12	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 210MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	472601

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD. Gov.
	13	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 230MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	472601
	14	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 250MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70 MM E 2 PORCAS M16.	472601
	15	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 270MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70 MM E 2 PORCAS M16.	472601
	16	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 300MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	472601
3 COTA AMPLA	17	100	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CABO ELÉTRICO PP, EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 2 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE ENCOR5DOAMENTO 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM PVC, TEMPERATURA 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA E AZUL, CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM REGISTRO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.	339888
	18	20	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CABO ELÉTRICO PP, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 3 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA, AZUL E VERDE, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.	339888
	19	650	UND	FITA ISOLANTE, COM ADESIVO DE BORRACHA EM DORSO DE PVC PRETO, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, DIMENSÕES 20M X 19MM (COMPRIMENTO X LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM, PARA CABOS DE ATÉ 750V.	604732

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD. Gov.
4 COTA RESTRITA	20	800	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 95MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.	458566
	21	250	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 120MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 16 A 120MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.	458566
5 COTA AMPLA	22	1.100	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 105 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 13.650 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 33MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº 20 OU Nº 62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.	617253





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD. Gov.
	23	350	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 180 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 23.400 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº20 OU Nº62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP 66, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.	617253
6 COTA AMPLA	24	180	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 12.500LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	601290





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD. Gov.
	25	200	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA PROJETO DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 25.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	601290
7 COTA RESTRITA	26	30	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA REFLETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1.000 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 67, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 160.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 160 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO TRATADO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, A ALÇA SERÁ FIXADA EM SUPORTE DE CANTONEIRA SENDO MOVIMENTADO PARA BAIXO E PARA OS LADOS, PROTETOR DE SURTO MÍNIMO DE 10 KV, ÂNGULO FOTOMÉTRICO DE 30° E 60°, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	601290
8 COTA RESTRITA	27	10	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X1,50MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500 V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 100 METROS.	334729

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD. Gov.
9 COTA RESTRITA	28	01	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X16MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM ² , CLASSE ENCORDOAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.	355819
	29	01	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X35MM ² , CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 35 MM ² , CLASSE ENCORDOAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.	355821

1.1.1. Para a contratação foram utilizados códigos do catálogo do Governo Federal, que constam na tabela acima, porém, a contratação se dará com as informações e características apresentadas neste Termo, como também consta na tabela acima.

1.1.2. Os descritivos dos itens dos lotes bem como seus quantitativos foram definidos e estimados com base nas informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.1.3. Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum.

1.1.4. Haverá exclusividade de itens para microempresa ou empresa de pequeno porte, e não haverá separação dos itens para cotas reservadas para microempresa ou empresa de pequeno, tal condição encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, no tópico 8.5.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





2.1. A necessidade em questão consiste no provimento de materiais de consumo imprescindíveis à manutenção preventiva e corretiva das instalações dos sistemas elétricos da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, além de outros serviços essenciais para assegurar as condições propícias ao ótimo funcionamento dos sistemas elétricos deste órgão público.

2.2. Nesta conjuntura, identificou-se a premência da aquisição destes materiais para que o Setor de Iluminação Pública possa desempenhar suas atribuições com excelência nas substituições e permutações dos componentes elétricos, visando preservar os níveis de segurança, efetividade, eficiência e eficácia indispensáveis à prestação dos serviços administrativos, intrinsecamente relacionados às missões institucionais dos departamentos públicos em questão.

2.3. Outrossim, a ausência da devida reposição de materiais de consumo elétricos, cruciais à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos deste Órgão Público, poderá acarretar prejuízos e comprometer a operacionalidade dos sistemas elétricos e lógicos (internet e telefonia), inviabilizando a prestação dos serviços públicos aos cidadãos usuários pelos órgãos municipais.

2.4. Material de consumo: Constituem-se de elementos cuja durabilidade é circunscrita a um curto lapso temporal, empregados na manutenção preventiva, destinados a obstar a ocorrência de avarias e disfunções nas instalações elétricas do Paço Municipal e demais Secretarias, preservando-as em estado ótimo de funcionamento e conservação.

2.5. Material de consumo utilizado na manutenção corretiva: Compreendem-se como aqueles destinados a reparar e retificar avarias e anomalias manifestadas nas instalações dos sistemas elétricos do Paço Municipal e demais Secretarias, assegurando sua plena funcionalidade.

2.6. Os materiais em questão enquadram-se na categoria de bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, não demandando critérios técnicos complexos para sua avaliação.

Fundamentação legal: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar apêndice desse Termo de Referência, principalmente nos tópicos 3, 4, 5 e 6 do referido estudo.





3.2. Em virtude da necessidade de uso do quantitativo, alguns lotes terão a entrega em sua totalidade, enquanto outros lotes manterão sua entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme melhor elucidado no tópico 3.3. do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no item 3. do Estudo Técnico Preliminar, apêndice desse Termo de Referência, ou seja, constam informações acerca dos seguintes tópicos:

Da forma, prazo, local;

Horários e condições de entrega do objeto;

Da substituição do(s) item(ns) defeituoso(s);

Informações a respeito de apresentação de catálogo;

Substituição de marca(s);

Obrigações da contratada;

Obrigações do contratante.

Todavia, segue o item 3.3. do Estudo Técnico Preliminar que define tais requisitos:

DEMAIS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

DA FORMA, PRAZO, LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Quanto ao prazo de entrega do objeto fica definido que:

a) Para os lotes 1, 2, 3, 4, 8 e 9 o prazo de entrega será de **até** 15 (quinze) dias corridos, a partir do dia do recebimento do pedido de fornecimento;

b) Para os lotes 5, 6 e 7 o prazo de entrega será de **até** 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia do recebimento do pedido de fornecimento.

Os pedidos parcelados, serão feitos num intervalo não inferior a 30 (trinta) dias.

A contratada será responsável pela entrega e descarregamento do objeto.

Na hipótese de rejeição, pela entrega do que foi solicitado, estando em desacordo com a(s) marca(s) mencionado(s) no contrato ou fora da(s) especificação(ões) que foi(ram) exigida(s) no edital de licitação, desde que a substituição da(s) marca(s) não seja(m) devidamente autorizada(s) pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá repor o material, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contado da reclamação efetivada.





A(s) substituição(ões) do(s) material(is) não exime(m) a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no **Almoxarifado Municipal**, situado na Avenida Joaquim Carlos, nº 1.531 – Vila São José, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira (exceto feriados ou pontos facultativos), das 07h00 às 16h00.

DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(NS) DEFEITUOSO(S):

A contratada deverá substituir o(s) objeto(s) que vier(em) a apresentar defeito(s) decorrente de falha no processo de fabricação ou devido à má qualidade, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento de notificação expedida pela contratante. O objeto substituído deverá ser da mesma marca daquele aceito originalmente pela secretaria responsável, ficando a critério da mesma o recebimento de material similar, contanto que atenda às especificações de qualidade igual ou superior ao material inicialmente admitido.

A contratada deverá retirar o(s) item(ns) com defeito para à troca ou conserto no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Joaquim Carlos, nº 1.531 – Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, horário de segunda à sexta-feira das 07h00 às 16h00.

A contratada deverá entregar o(s) item(ns) que foi(ram) retirado(s) para troca ou conserto no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Joaquim Carlos, nº 1.531 – Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, horário de segunda à sexta-feira das 07h00 às 16h00.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

CATÁLOGO

Catálogo(s) ou documento(s) equivalente(s) da(s) marca(s) do(s) item(ns) a ser(em) contratado(s) escrito(s) em português, ou em outra língua estrangeira com tradução oficial para a Língua Portuguesa contendo as características técnicas do(s) mesmo(s). No catálogo ou documento equivalente deverá constar identificação do(s) item(ns), bem como, as descrições necessárias para comprovar que a características contidas no mesmo preenchem a todos os requisitos estabelecidos no descritivo, tais como NBR/ABNT e Normas Vigentes.

Para os itens 22 e 23 do lote 5, deverá ser apresentado relatório(os) de ensaio(os) creditados pelo **INMETRO** contendo fotos dos componentes internos e informações referente às especificações exigidas da(s) luminária(s), como:





Fluxo luminoso da luminária;
Potência da luminária;
Temperatura de cor;
Protetor de surto;
Fator de potência;
Vida útil da luminária;
Suporte de fixação;
Grau de proteção.

Deverá ser apresentado certificado ATIVO do SELO PROCEL.

SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

Somente serão aceitas a mudança de marca(s) do(s) item(ns), com a aprovação da(s) Secretaria(s) solicitante(s) desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao contratado, e não haja mudança no preço.

Para substituição(ões) da(s) marca(s) ofertada(s), e conseqüentemente contratada(s), a contratada deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da(s) marca(s), ou seja, comprovar que se deve ao fato superveniente não imputável a contratada. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do(s) produto(s), que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a(s) nova(s) marca(s) não atenda(m) as necessidades do Contratante, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a(s) substituição(ões) não será(ão) possível(is), e o contrato poderá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual(is) penalidade(s).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA compromete-se, em decorrência desta avença, a:

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

Assumir total responsabilidade pelo fornecimento do objeto deste contrato, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação.





Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Notificar o Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, antecedentes ao prazo fixado para a entrega do objeto, sobre qualquer ocorrência anormal que possa obstar o fornecimento do mesmo.

Fornecer os produtos em estrita conformidade com o estabelecido neste documento.

Entregar os objetos com prazo de validade superior a 70% (setenta por cento) de sua validade total, quando aplicável. Caso contrário, os mesmos serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.

A **CONTRATADA** será a única responsável pela entrega e descarregamento do(s) objeto(s), sendo que no(s) preço(s) contratado(s) já deverá(ão) estar incluso(s) o(s) custo(s) com tais operações.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** compromete-se, em decorrência desta avença, a:

Fornecer todos os dados e informações necessários ao completo e correto fornecimento do objeto.

Designar servidor(es) autorizado(s) para emitir a ordem de início de serviço, fiscalizar o contrato e atestar as Faturas apresentadas pelo proponente vencedor.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Solicitar por escrito as correções ou substituições que se fizerem necessárias para o bom andamento do trabalho realizado pela equipe de iluminação pública.

Intervir na execução do contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento e a regularidade do(s) fornecimento(s) prestado(s) e das normas pertinentes.

5. VISTORIA

Não se aplica.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O Processo será de Fornecimento através de pregão em sua modalidade eletrônica, mediante contrato, com entrega parcelada dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e também entrega única dos lotes 7, 8 e 9 com fornecimento não contínuo para todos os itens.

6.2. O regime de execução é do tipo “**menor preço por lote**”.





6.3. A validade do Contrato será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil, da data da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Critérios de sustentabilidade socioambiental e Impactos Ambientais

6.4.1. Encontram-se pormenorizadas no tópico 12 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice desse Termo de Referência, e aqui segue:

A aquisição e manuseio dos materiais elétricos deverão ser feitos de acordo com as normas de sustentabilidade ambientais e de segurança correntes.

Quanto as formas de descarte dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos, por se tratarem de materiais recicláveis, deverão ser feitas diretamente no órgão responsável pela coleta seletiva do Município.

Fundamentação: Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)

7.1. A(s) contratação(ões) com a(s) pessoa(s) jurídica(s) vencedora(s) far-se-á(ão) mediante **CONTRATO**, conforme Minuta(s) a ser(em) disponibilizada(s), considerando a(s) proposta(s) apresentada(s) e disposições legais, vinculando a(s) pessoa(s) jurídica(s) vencedora(s) aos termos do Edital e demais anexos, à(s) proposta(s) apresentada(s) e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7.2. As rotinas de Gestão e Fiscalização Contratual(ais) Será(ão) em conformidade com o Decreto nº 3.790 de 21 de julho de 2023, constante no site do Município de Pedreira/SP, ou seja, serão destinado Gestor e fiscais para o objeto de contratação.

Link de acesso: <https://pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3790-de-21-de-julho-de-2023>

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:



8.1.1. O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

8.1.2. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria Municipal Responsável, ou documento equivalente, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

8.1.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.3.2. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.1.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.3.3.1. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "**Termo de Recebimento Definitivo**" ou "**Recibo**", firmado pelo servidor responsável.

8.2. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

8.2.1. Os pagamentos do objeto deste Termo de Referência serão efetuados diretamente pelo **CONTRATANTE**, através da sua Tesouraria.

8.2.2. O objeto deste Termo de Referência será pago em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante, devendo a **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, conforme pedidos de fornecimento enviados pela Divisão de Contratos deste Município, sendo que juntamente com cada Nota Fiscal a ser apresentada, deverá ser apresentado "**Termo de Recebimento Definitivo**" ou "**Recibo**", em conformidade com o tópico:

Do recebimento do objeto. onde as Notas Fiscais e o Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, deverão vir com aceite do(s) Fiscal(is) do contrato.

8.2.3. O prazo para liquidação da nota fiscal será em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento e aceite da nota fiscal pela Administração.

8.2.4. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à Contratada, o Contratante deverá quitar respectivo valor com a devida correção monetária através do índice INPC/IBGE ou qualquer outro índice que vir a substituí-lo.





8.2.5. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

8.2.6. O fornecimento do objeto do presente Termo de Referência ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil ou superveniente que altera a Instrução Normativa nº 1.234/2012), para a matéria.

8.2.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1.988.

8.2.8. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pelo contratante, Prefeitura Municipal de Pedreira/SP, será entregue ao contratado em até 60 (sessenta) após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

8.2.9. O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1.1. Habilitação jurídica

9.2.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.2.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.2.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.M.Unit.	V.M.Total
1 COTA AMPLA	1	600	Und	SUORTE DE LUMINÁRIA, AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 3M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	R\$ 280,25	R\$ 168.150,00
	2	100	Und	SUORTE DE LUMINÁRIA, DE AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 4M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	R\$ 411,25	R\$ 41.125,00
	3	30	Und	SUPORTES EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 1 LUMINÁRIA, MÍNIMO DE 2,5MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60MM.	R\$ 102,75	R\$ 3.082,50
	4	30	Und	SUPORTES EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 2 LUMINÁRIAS, MÍNIMO DE 2,5MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60MM.	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
	5	30	Und	SUPORTES EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 3 LUMINÁRIAS, MÍNIMO DE 2,5MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60MM.	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
	6	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 10M DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 120MM TOPO DO POSTE DE 60MM.	R\$ 2.245,57	R\$ 67.367,10

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.M.Unit.	V.M.Total
	7	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 7M DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 100MM TOPO DO POSTE DE 60MM.	R\$ 1.062,80	R\$ 31.884,00
	8	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 5M DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 70MM TOPO DO POSTE DE 60MM.	R\$ 757,90	R\$ 22.737,00
VALOR GLOBAL MÉDIO DO LOTE						R\$ 345.805,60
2 COTA RESTRITA	9	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 160 MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 49,20	R\$ 4.920,00
	10	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 180MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 52,80	R\$ 5.280,00
	11	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 200MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
	12	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 210MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 66,80	R\$ 6.680,00
	13	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 230MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
	14	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 250MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70 MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 71,53	R\$ 7.153,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.M.Unit.	V.M.Total
	15	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 270MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70 MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
	16	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 300MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	98,20	R\$ 9.820,00
VALOR GLOBAL MÉDIO DO LOTE						R\$ 56.493,00
3 COTA AMPLA	17	100	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CABO ELÉTRICO PP, EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 2 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE ENCORDOAMENTO 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM PVC, TEMPERATURA 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA E AZUL, CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM REGISTRO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.	R\$ 818,10	R\$ 81.810,00
	18	20	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CABO ELÉTRICO PP, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 3 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA, AZUL E VERDE, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.	R\$ 1.212,67	24.253,40
	19	650	UND	FITA ISOLANTE, COM ADESIVO DE BORRACHA EM DORSO DE PVC PRETO, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, DIMENSÕES 20M X 19MM (COMPRIMENTO X LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM, PARA CABOS DE ATÉ 750V.	R\$ 17,11	R\$ 11.121,50
VALOR GLOBAL MÉDIO DO LOTE						R\$ 117.184,90
4 COTA RESTRITA	20	800	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 95MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.	R\$ 20,10	R\$ 16.080,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.M.Unit.	V.M.Total
	21	250	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFORANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 120MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 16 A 120MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.	R\$ 30,75	R\$ 7.687,50
VALOR GLOBAL MÉDIO DO LOTE						R\$ 23.767,50
5 COTA AMPLA	22	1.100	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 105 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 13.650 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 33MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº 20 OU Nº 62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.	R\$ 449,00	R\$ 493.900,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.M.Unit.	V.M.Total
	23	350	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 180 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 23.400 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº20 OU Nº62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP 66, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.	R\$ 636,00	R\$ 222.600,00
VALOR GLOBAL MÉDIO DO LOTE						R\$ 716.500,00
6 COTA AMPLA	24	180	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 12.500LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$ 391,50	R\$ 70.470,00
	25	200	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA PROJETO DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 25.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$ 529,25	R\$ 105.850,00
VALOR GLOBAL MÉDIO DO LOTE						R\$ 176.320,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.M.Unit.	V.M.Total
7 COTA RESTRITA	26	30	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA REFLETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1.000 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 67, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 160.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 160 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO TRATADO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, A ALÇA SERÁ FIXADA EM SUPORTE DE CANTONEIRA SENDO MOVIMENTADO PARA BAIXO E PARA OS LADOS, PROTETOR DE SURTO MÍNIMO DE 10 KV, ÂNGULO FOTOMÉTRICO DE 30° E 60°, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$ 2.577,50	R\$ 77.325,00
VALOR GLOBAL MÉDIO DO LOTE						R\$ 77.325,00
8 COTA RESTRITA	27	10	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X1,50MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500 V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 100 METROS.	R\$ 1.470,90	14.709,00
VALOR GLOBAL MÉDIO DO LOTE						R\$ 14.709,00
9 COTA RESTRITA	28	1	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X16MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM ² , CLASSE ENCORDOAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.	R\$ 3.993,75	R\$ 3.993,75

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.M.Unit.	V.M.Total
	29	1	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X35MM ² , CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 35 MM ² , CLASSE ENCORDAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.	R\$ 6.609,50	R\$ 6.609,50
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 10.603,25

Totalizando: **R\$ 1.538.708,25 (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do OBJETO deste Termo de Referência ocorrerão por conta das Fichas Orçamentárias que seguem:

11.1.1. Ficha Orçamentária - Sec. Mun. De Serviços Urbanos - Divisão De Iluminação Pública - 719.

11.1.2. Ficha Orçamentária - Sec. Mun. De Administração E Rec. Hum. - Depto De Serviços Administrativos – 370.

11.1.3. Fichas orçamentárias - Secretaria Mun. De Educação:

I) Divisão De Creches – 943 – 10%

II) Divisão De Educação Pré Escolar – 1016 – 10%

III) Divisão De Ensino Fundamental – 1109 – 80%

11.1.4. Ficha Orçamentária Secretaria Municipal De Esporte E Lazer - Depto De Esporte E Lazer - 1282.

11.1.5. Ficha Orçamentária Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana – Departamento de Trânsito Transportes – 4490.

11.1.6. Os Nomes que seguem, são Secretários das referidas fichas:

- ✓ Paschoal Ap. Loner;
- ✓ Sérgio Aparecido de Santi;





- ✓ Mariângela Aparecida de Oliveira Rodrigues;
- ✓ Valdir Carlos Volpato;
- ✓ Ângelo Milani Pavão, respectivamente.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Paschoal Aparecido Loner
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



APÊNDICE DO ANEXO I

Pedreira, 11 de julho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação legal: Art. 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. A necessidade em questão consiste no provimento de materiais de consumo imprescindíveis à manutenção preventiva e corretiva das instalações dos sistemas elétricos da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, além de outros serviços essenciais para assegurar as condições propícias ao ótimo funcionamento dos sistemas elétricos deste órgão público.

1.2. Nesta conjuntura, identificou-se a premência da aquisição destes materiais para que o Setor de Iluminação Pública possa desempenhar suas atribuições com excelência nas substituições e permutações dos componentes elétricos, visando preservar os níveis de segurança, efetividade, eficiência e eficácia indispensáveis à prestação dos serviços administrativos, intrinsecamente relacionados às missões institucionais dos departamentos públicos em questão.

1.3. Outrossim, a ausência da devida reposição de materiais de consumo elétricos, cruciais à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos deste Órgão Público, poderá acarretar prejuízos e comprometer a operacionalidade dos sistemas elétricos e lógicos (internet e telefonia), inviabilizando a prestação dos serviços públicos aos cidadãos usuários pelos órgãos municipais.

1.4. Material de consumo: Constituem-se de elementos cuja durabilidade é circunscrita a um curto lapso temporal, empregados na manutenção preventiva, destinados a obstar a ocorrência de avarias e disfunções nas instalações elétricas do Paço Municipal e demais Secretarias, preservando-as em estado ótimo de funcionamento e conservação.

1.5. Material de consumo utilizado na manutenção corretiva: Compreendem-se como aqueles destinados a reparar e retificar avarias e anomalias manifestadas nas instalações dos sistemas elétricos do Paço Municipal e demais Secretarias, assegurando sua plena funcionalidade.

1.6. Os materiais em questão enquadram-se na categoria de bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, não demandando critérios técnicos complexos para sua avaliação.





Fundamentação legal: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. Somente a partir do exercício de 2025, as contratações a serem realizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal deverão obrigatoriamente serem precedidas da elaboração de seus respectivos Planos de Contratações Anuais, documento este que, embora não obrigatório pela Lei 14.133/2021 se mostra um dever do Município, no entanto, o objeto a ser contratado apresenta alinhamento com os objetivos estratégicos deste Município, por se tratar de obrigatoriedade imposta pela Lei em epígrafe.

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso I do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS GERAIS

3.1.1. Dos requisitos quanto as especificações técnicas dos materiais de consumo elétrico destinado a atender à necessidade das Secretarias demandantes:

3.1.1.1. Lote 1 (Cota Ampla) – Envolve a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob a responsabilidade da Divisão de Iluminação Pública.

item 1 - 600 und - suporte de luminária, aço com chapa de espessura mínima de 2,5mm, galvanizado a fogo, ângulo de inclinação: mínimo de 40° e máximo de 45°, diâmetro do suporte: 48mm, com 3m de comprimento, sem luminária, com sapata, conforme normas NBR/ABNT vigentes.

item 2 - 100 und - suporte de luminária, de aço com chapa de espessura mínima de 3mm, galvanizado a fogo, ângulo de inclinação: mínimo de 40° e máximo de 45°, diâmetro do suporte: 48mm, com 4m de comprimento, sem luminária, com sapata, conforme normas NBR/ABNT vigentes.

item 3 - 30 und - suportes em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo para 1 luminária, mínimo de 2,5mm de parede, braço da luminária em tubo de 48mm com 50cm de comprimento, encaixe para poste com tubo de 60mm.

item 4 - 30 und - suportes em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo para 2 luminárias, mínimo de 2,5mm de parede, braço da luminária em tubo de 48mm com 50cm de comprimento, encaixe para poste com tubo de 60mm.

item 5 - 30 und - suportes em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo para 3 luminárias, mínimo de 2,5mm de parede, braço da luminária em tubo de 48mm com 50cm de comprimento, encaixe para poste com tubo de 60mm.

item 6 - 30 und - poste telecônico reto, em aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo, vida útil mínima de 25 anos, 10m de comprimento total, diâmetro de parede mínimo 4mm, fixação para engastamento ao solo base mínima de 120mm topo do poste de 60mm.





item 7 – 30 und - poste telecônico reto, em aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo, vida útil mínima de 25 anos, 7m de comprimento total, diâmetro de parede mínimo 4mm, fixação para engastamento ao solo base mínima de 100mm topo do poste de 60mm.

item 8 – 30 und - poste telecônico reto, em aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo, vida útil mínima de 25 anos, 5m de comprimento total, diâmetro de parede mínimo 4mm, fixação para engastamento ao solo base mínima de 70mm topo do poste de 60mm.

3.1.1.2. Lote 2 (Cota Restrita) – Envolve a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob a responsabilidade da Divisão de Iluminação Pública.

item 9 – 100 PR - acessórios e ferragens para rede aérea, cinta galvanizada para poste seção circular 160 mm², aço carbono 1020, fornecido com 2 parafusos m16x70mm e 2 porcas m16.

item 10 – 100 PR - acessórios e ferragens para rede aérea, cinta galvanizada para poste seção circular 180mm², aço carbono 1020, fornecido com 2 parafusos m16x70mm e 2 porcas m16.

item 11 – 100 PR - acessórios e ferragens para rede aérea, cinta galvanizada para poste seção circular 200mm², aço carbono 1020, fornecido com 2 parafusos m16x70mm e 2 porcas m16.

item 12 – 100 PR - acessórios e ferragens para rede aérea, cinta galvanizada para poste seção circular 210mm², aço carbono 1020, fornecido com 2 parafusos m16x70mm e 2 porcas m16.

item 13 – 100 PR - acessórios e ferragens para rede aérea, cinta galvanizada para poste seção circular 230mm², aço carbono 1020, fornecido com 2 parafusos m16x70mm e 2 porcas m16.

item 14 – 100 PR - acessórios e ferragens para rede aérea, cinta galvanizada para poste seção circular 250mm², aço carbono 1020, fornecido com 2 parafusos m16x70 mm e 2 porcas m16.

item 15 – 100 PR - acessórios e ferragens para rede aérea, cinta galvanizada para poste seção circular 270mm², aço carbono 1020, fornecido com 2 parafusos m16x70 mm e 2 porcas m16.

item 16 – 100 PR - acessórios e ferragens para rede aérea, cinta galvanizada para poste seção circular 300mm², aço carbono 1020, fornecido com 2 parafusos m16x70mm e 2 porcas m16.

3.1.1.3. Lote 3 (Cota Ampla) – Envolve a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob a responsabilidade da Divisão de Iluminação Pública.

item 17 - 100 RL - cabo elétrico pp, em cobre eletrolítico, têmpera mole cabo elétrico pp, em cobre eletrolítico, têmpera mole, 2 condutores, com seção nominal de 1,50mm², classe encordoamento 5, flexível, tensão: 300/500v, isolamento em pvc, temperatura 70°C, condutores nas cores preta e azul, capa em pvc na cor preta, com registro INMETRO, ABNT NBR nm247-5, rolo com 100m.

item 18 – 20 RL - cabo elétrico pp, em fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, cabo elétrico pp, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, 3 condutores, com seção nominal de 2,50mm², classe 2 encordoamento 5, flexível, tensão: 300/500v, isolamento em composto termoplástico polivinílico tipo pvc/d, temperatura 70°C, condutores nas cores preta, azul e verde, capa em composto termoplástico polivinílico tipo pvc/st5 na cor preta, com registro no INMETRO, ABNT NBR nm247-5, rolo com 100m.

item 19 – 650 und - fita isolante, com adesivo de borracha em dorso de pvc preto, auto extingüível chama, dimensões 20m x 19mm (comprimento x largura), espessura mínima 0,15mm, para cabos de até 750v.

3.1.1.4. Lote 4 (Cota Restrita) – Envolve a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob a responsabilidade da Divisão de Iluminação Pública.



item 20 – 800 und - conector para ligação, de polímero, tipo derivação perfurante, em redes aéreas de distribuição com baixa tensão até 1kv, condutor principal de 10 a 95mm e condutor derivação de 1,5 a 10mm, de acordo com NBR/ABNT vigentes.

item 21 – 250 und - conector para ligação, de polímero, tipo derivação perfurante, em redes aéreas de distribuição com baixa tensão até 1kv, condutor principal de 16 a 120mm e condutor derivação de 16 a 120mm, de acordo com NBR/ABNT vigentes.

3.1.1.5. Lote 5 (Cota Ampla) – Envolve a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob a responsabilidade da Divisão de Iluminação Pública.

item 22 - 1.100 und - luminária de led, corpo em alumínio injetado ou extrudado, potência de até 105 watts, 220v, fluxo luminoso: mínimo de 13.650 lumens, temperatura de cor entre 4700k e 5300k, fator de potência igual ou maior que 0,92, grau de proteção mínimo ip 66, protetor de surto, vida útil mínima de 60.000 horas, eficiência mínima de 130lm/w, base integrada de 3 ou 7 pinos, suporte de fixação com ajuste de ângulo para braços de 33mm à 60,33mm, suporte poderá ser fornecido separadamente, garantia mínima de 5 anos a contar da data da entrega, classificação ativa e registro no INMETRO, produto deverá atender os requisitos da portaria de nº 20 ou nº 62, deverá ser fornecido o relé tipo fotoeletrônico bivolt ou 220v nf, temperatura de trabalho com varistor para supressão de surtos de tensão, potência máxima 1000 watts, garantia mínima de 5 anos, para instalação em base de 3 pinos, de acordo com a norma NBR 5123.

item 23 – 350 und - luminária de led, corpo em alumínio injetado ou extrudado, potência de até 180 watts, 220v, fluxo luminoso: mínimo de 23.400 lumens, temperatura de cor entre 4700k e 5300k, fator de potência igual ou maior que 0,92, grau de proteção mínimo: ip 66, protetor de surto, vida útil mínima de 60.000 horas, eficiência mínima de 130lm/w, base integrada de 3 ou 7 pinos, suporte de fixação com ajuste de ângulo para braços de 48mm à 60,33mm, suporte poderá ser fornecido separadamente, garantia mínima de 5 anos a contar da data da entrega, classificação ativa e registro no INMETRO, produto deverá atender os requisitos da portaria de nº20 ou nº62, deverá ser fornecido o relé tipo fotoeletrônico bivolt ou 220v nf, temperatura de trabalho com varistor para supressão de surtos de tensão, grau de proteção mínima ip 66, potência máxima 1000 watts, garantia mínima de 5 anos, para instalação em base de 3 pinos, de acordo com a norma NBR 5123.

Quanto aos itens 22 e 23 do lote 5, os mesmos deverão possuir:

Ensaio creditados pelo **INMETRO e SELO PROCEL** de eficiência.

3.1.1.6. Lote 6 (Cota Ampla) – Envolve A Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, Sob A Responsabilidade Da Divisão De Iluminação Pública, A Secretaria Municipal De Esportes E Lazer e a Secretaria Municipal De Educação.

item 24 – 180 und - projetor de led bivolt em alumínio para iluminação externa, potência máxima de 100 watts, grau de proteção mínimo ip 66, fluxo luminoso igual ou maior que 12.500lm, eficiência mínima de 125lm/w, temperatura de cor entre 4.700 e 5.300k, vida útil mínima de 60.000 horas, fator de potência igual ou superior a 0,92, suporte de fixação em aço com regulagem de ângulo, garantia mínima de 5 anos, de acordo com as normas vigentes, **sendo 60 (sessenta) unidades de cada item para cada entidade supramencionado.**

item 25 – 200 und - projetor de led bivolt em alumínio para iluminação externa, potência máxima de 200 watts, grau de proteção mínimo ip 66, fluxo luminoso igual ou maior que 25.000lm, eficiência mínima de 125lm/w, temperatura de cor entre 4.700 e 5.300k, vida útil mínima de 60.000 horas, fator de potência igual ou superior a 0,92, suporte de fixação em aço com regulagem de ângulo, garantia mínima de 5 anos, de acordo com as normas vigentes, **sendo 100 unidades para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e 100 unidades para Secretaria Municipal De Educação.**

3.1.1.7. Lote 7 (Cota Restrita) – Envolve A Secretaria Municipal De Esportes E Lazer



item 26 – 30 und - projetor de led bivolt em alumínio para iluminação externa refletor de led bivolt em alumínio para iluminação externa, potência máxima de 1.000 watts, grau de proteção mínimo ip 67, fluxo luminoso igual ou maior que 160.000lm, eficiência mínima de 160 lm/w, temperatura de cor entre 4.700 e 5.300k, vida útil mínima de 90.000 horas, fator de potência igual ou superior a 0,97, alça de fixação em aço tratado com regulagem de ângulo, a alça será fixada em suporte de cantoneira sendo movimentado para baixo e para os lados, protetor de surto mínimo de 10 kV, ângulo fotométrico de 30° e 60°, garantia mínima de 5 anos, de acordo com as normas vigentes.

OBS.: Este item será de ENTREGA ÚNICA.

3.1.1.8. Lote 8 (Cota Restrita) – Envolve A Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana.

item 27 – 10 rl - cabo elétrico pp em fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, 4x1,50mm² condutores, com seção nominal de 1,50mm², classe 2 encordoamentos 5, flexível, tensão: 300/500 v, isolamento em composto termoplástico polivinílico tipo pvc/d, temperatura: 70°C, condutores em cores variadas, capa em composto termoplástico polivinílico tipo pvc/st5, na cor preta, com registro no INMETRO, ABNT NBR NM 247-5, rolo com 100 metros.

OBS.: Este item será de ENTREGA ÚNICA.

3.1.1.9. Lote 9 (Cota Restrita) – Envolve A Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.

item 28 – 01 RL - cabo elétrico pp em fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, 4x16mm² (4 condutores, com seção nominal de 16 mm²), classe encordoamento 4 ou 5 flexível, tensão de 1 kV, isolamento em composto termoplástico polivinílico tipo pvc/d, para temperatura de 90°C, condutores em cores variadas, capa em composto termoplástico polivinílico tipo pvc/st2, na cor preta, com registro no INMETRO, ABNT NBR NM 247-5, rolo com 50 metros.

OBS.: Este item será de ENTREGA ÚNICA.

item 29 – 01 RL - cabo elétrico pp em fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, 4x35mm², (4 condutores, com seção nominal de 35 mm²), classe encordoamento 4 ou 5 flexível, tensão de 1 kV, isolamento em composto termoplástico polivinílico tipo pvc/d, para temperatura de 90°C, condutores em cores variadas, capa em composto termoplástico polivinílico tipo pvc/st2, na cor preta, com registro no INMETRO, ABNT NBR nm 247- 5, rolo com 50 metros.

OBS.: Este item será de ENTREGA ÚNICA.

3.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Os materiais deverão atender aos critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT e dar cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

3.3. DEMAIS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.3.1. DA FORMA, PRAZO, LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.3.1.1. Os pedidos do(s) material(is) serão feitos pela Divisão de Contratos, via e-mail ou entregues pessoalmente à contratada, caso esteja localizada no Município de Pedreira/SP, de acordo com a necessidade do município, onde no pedido irá vir mencionado(s): item(ns) do(s) lote(s), a(s) quantidade(s), a(s) descrição(ões) do objeto, preço(s) unitário(s), preço(s) total(is), horário de entrega e o número do edital.

3.3.2.1. Da forma de entrega do objeto fica definido que:



a) Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 os itens serão de entrega parcelada;

b) Para os lotes 7, 8 e 9 os itens serão de entrega única.

3.3.1.3. Quanto ao prazo de entrega do objeto fica definido que:

a) Para os lotes 1, 2, 3, 4, 8 e 9 o prazo de entrega será de **até 15** (quinze) dias corridos, a partir do dia do recebimento do pedido de fornecimento;

b) Para os lotes 5, 6 e 7 o prazo de entrega será de **até 30** dias corridos, a partir do dia do recebimento do pedido de fornecimento.

3.3.1.3. Os pedidos parcelados, serão feitos num intervalo não inferior a 30 (trinta) dias.

3.3.1.4. A contratada será responsável pela entrega e descarregamento do objeto.

3.3.1.5. Na hipótese de rejeição, pela entrega do que foi solicitado, estando em desacordo com a(s) marca(s) mencionado(s) no contrato ou fora da(s) especificação(ões) que foi(ram) exigida(s) no edital de licitação, desde que a substituição da(s) marca(s) não seja(m) devidamente autorizada(s) pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá repor o material, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contado da reclamação efetivada.

3.3.1.5. A(s) substituição(ões) do(s) material(is) não exime(m) a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

3.3.1.6. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no **Almoxarifado Municipal**, situado na Avenida Joaquim Carlos, nº 1.531 – Vila São José, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira (exceto feriados ou pontos facultativos), das 07h00 às 16h00.

3.3.2. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(NS) DEFEITUOSO(S):

3.3.2.1. A contratada deverá substituir o(s) objeto(s) que vier(em) a apresentar defeito(s) decorrente de falha no processo de fabricação ou devido à má qualidade, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento de notificação expedida pela contratante. O objeto substituído deverá ser da mesma marca daquele aceito originalmente pela secretaria responsável, ficando a critério da mesma o recebimento de material similar, contanto que atenda às especificações de qualidade igual ou superior ao material inicialmente admitido.

3.3.2.2. A contratada deverá retirar o(s) item(ns) com defeito para à troca ou conserto no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Joaquim Carlos, nº 1.531 – Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, horário de segunda à sexta-feira das 07h00 às 16h00.

3.3.2.3. A contratada deverá entregar o(s) item(ns) que foi(ram) retirado(s) para troca ou conserto no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Joaquim Carlos, nº 1.531 – Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, horário de segunda à sexta-feira das 07h00 às 16h00.

3.3.3. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

3.3.3.1. CATÁLOGO

3.3.3.1.1. Catálogo(s) ou documento(s) equivalente(s) da(s) marca(s) do(s) item(ns) a ser(em) contratado(s), escrito(s) em português, ou em outra língua estrangeira com tradução oficial para a Língua Portuguesa, contendo as características técnicas do(s) mesmo(s). No catálogo ou documento equivalente deverá constar identificação do(s) item(ns), bem como, as descrições necessárias para comprovar que a



características contidas no mesmo preenchem a todos os requisitos estabelecidos no descritivo, tais como NBR/ABNT e Normas Vigentes.

3.3.3.1.2. Para os itens 22 e 23 do lote 5, deverá ser apresentado relatório(os) de ensaio(os) creditados pelo **INMETRO**, contendo fotos dos componentes internos e informações referente às especificações exigidas da(s) luminária(s), como:

- Fluxo luminoso da luminária;
- Potência da luminária;
- Temperatura de cor;
- Protetor de surto;
- Fator de potência;
- Vida útil da luminária;
- Suporte de fixação;
- Grau de proteção.

➤ Deverá ser apresentado Certificado ATIVO do SELO PROCEL.



3.3.4. SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

3.3.4.1. Somente serão aceitas a mudança de marca(s) do(s) item(ns), com a aprovação da(s) Secretaria(s) solicitante(s) desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao contratado, e não haja mudança no preço.

3.3.4.2. Para substituição(ões) da(s) marca(s) ofertada(s), e conseqüentemente contratada(s), a contratada deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da(s) marca(s), ou seja, comprovar que se deve ao fato superveniente não imputável a contratada. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do(s) produto(s), que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a(s) nova(s) marca(s) não atenda(m) as necessidades do Contratante, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a(s) substituição(ões) não será(ão) possível(is), e o contrato poderá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual(is) penalidade(s).

3.3.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.3.5.1. A CONTRATADA compromete-se, em decorrência desta avença, a:

3.3.5.1.1. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

3.3.5.1.2. Assumir total responsabilidade pelo fornecimento do objeto deste contrato, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

3.3.5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação.

3.3.5.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.3.5.1.5. Notificar o Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, antecedentes ao prazo fixado para a entrega do objeto, sobre qualquer ocorrência anormal que possa obstar o fornecimento do mesmo.

3.3.5.1.6. Fornecer os produtos em estrita conformidade com o estabelecido neste documento.

3.3.5.1.7. Entregar os objetos com prazo de validade superior a 70% (setenta por cento) de sua validade total, quando aplicável. Caso contrário, os mesmos serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.

3.3.5.1.8. A CONTRATADA será a única responsável pela entrega e descarregamento do(s) objeto(s), sendo que no(s) preço(s) contratado(s) já deverá(ão) estar incluso(s) o(s) custo(s) com tais operações.

3.3.6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.3.6.1. O CONTRATANTE compromete-se, em decorrência desta avença, a:

3.3.6.1.1. Fornecer todos os dados e informações necessários ao completo e correto fornecimento do objeto.

3.3.6.1.2. Designar servidor(es) autorizado(s) para emitir a ordem de início de serviço, fiscalizar o contrato e atestar as Faturas apresentadas pelo proponente vencedor.





3.3.6.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

3.3.6.1.4. Solicitar por escrito as correções ou substituições que se fizerem necessárias para o bom andamento do trabalho realizado pela equipe de iluminação pública.

3.3.6.1.5. Intervir na execução do contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento e a regularidade do(s) fornecimento(s) prestado(s) e das normas pertinentes.

4. ESTIMATIVA DO(S) QUANTITATIVO(S)

4.1. A estimativa dos quantitativos constantes na tabela subsequente foi elaborada para o ano corrente, fundamentada em levantamentos técnicos meticulosos realizados pela Divisão de Iluminação Pública, levando em consideração a média dos quantitativos utilizados nos exercícios precedentes.

4.2. Cumpre salientar que nos contratos celebrados por esta Administração já se emprega o agrupamento de itens (lotes) de mesmo segmento, notadamente no âmbito elétrico, metodologia esta que tem se mostrado economicamente eficiente, propiciando uma redução significativa nos custos dos itens. Destarte, tal abordagem será adotada como premissa neste Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Os materiais descritos na tabela infra, ainda que pertencentes ao segmento elétrico, não foram contemplados na licitação precedente a esta por uma multiplicidade de fatores, dentre os quais se destacam:

4.3.1. Lote 1: Parte deste lote foi objeto de licitação prévia, mantendo estoque satisfatório até o presente momento, em virtude da forma de utilização. Considerando que ainda dispomos de um número expressivo de postes com lâmpadas de vapor de sódio, e que parte do mesmo lote era suprida por compra mediante dispensa de licitação, faz-se mister, para avançarmos com as substituições por lâmpadas LED no parque luminotécnico, a troca integral do conjunto. Tal circunstância justifica o incremento no quantitativo de alguns itens, enquanto outros se mantiveram inalterados.

4.3.2. Lotes 2, 3, 4, 5 e 6: Estes lotes eram contemplados por contratos ativos, ora em fase de conclusão, com saldo remanescente satisfatório.

4.3.3. Lote 7: Este lote será objeto de entrega única para atender a uma demanda igualmente singular, visto que serão implementadas melhorias luminotécnicas no campo municipal de futebol.

4.3.4. Lotes 8 e 9: Não obstante o quantitativo reduzido, estes itens apresentam custo elevado. Destarte, entendeu-se por bem incluí-los nesta licitação, o que proporcionará um ganho expressivo na aquisição dos mesmos e, por conseguinte, resultará em economia aos cofres públicos.

4.3.5. Expostas tais considerações, segue-se a tabela com os itens e seus respectivos Códigos Federais:

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD.FED.
1 COTA AMPLA	1	600	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA, AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 3M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	446583





L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD.FED.
	2	100	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA, DE AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 4M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	446583
	3	30	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 1 LUMINÁRIA, MÍNIMO DE 2,5 MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60 MM.	446583
	4	30	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 2 LUMINÁRIAS, MÍNIMO DE 2,5 MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60 MM.	446583
	5	30	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 3 LUMINÁRIAS, MÍNIMO DE 2,5 MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60 MM.	446583
	6	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 10 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 120MM TOPO DO POSTE DE 60MM.	479100
	7	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 7 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 100MM TOPO DO POSTE DE 60MM.	479100
	8	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 5 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 70MM TOPO DO POSTE DE 60MM.	479100
2 COTA RESTRITA	9	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 160 MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	472601
	10	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 180MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	472601
	11	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 200MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	472601
	12	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 210MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	472601

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD.FED.
	13	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 230MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	472601
	14	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 250MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70 MM E 2 PORCAS M16.	472601
	15	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 270MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70 MM E 2 PORCAS M16.	472601
	16	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 300MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	472601
3 COTA AMPLA	17	100	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CABO ELÉTRICO PP, EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 2 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTO 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM PVC, TEMPERATURA 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA E AZUL, CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM REGISTRO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.	339888
	18	20	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CABO ELÉTRICO PP, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 3 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA, AZUL E VERDE, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.	339888
	19	650	UND	FITA ISOLANTE, COM ADESIVO DE BORRACHA EM DORSO DE PVC PRETO, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, DIMENSÕES 20M X 19MM (COMPRIMENTO X LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM, PARA CABOS DE ATÉ 750V.	604732
4 COTA RESTRITA	20	800	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 95MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.	458566
	21	250	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 120MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 16 A 120MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.	458566

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD.FED.
5 COTA AMPLA	22	1.100	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 105 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 13.650 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 33MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº 20 OU Nº 62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.	617253
	23	350	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 180 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 23.400 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº20 OU Nº62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP 66, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.	617253
6 COTA AMPLA	24	180	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 12.500LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	601290





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD.FED.
	25	200	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 25.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	601290
7 COTA RESTRITA	26	30	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA REFLETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1.000 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 67, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 160.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 160 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO TRATADO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, A ALÇA SERÁ FIXADA EM SUPORTE DE CANTONEIRA SENDO MOVIMENTADO PARA BAIXO E PARA OS LADOS, PROTETOR DE SURTO MÍNIMO DE 10 KV, ÂNGULO FOTOMÉTRICO DE 30° E 60°, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	601290
8 COTA RESTRITA	27	10	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X1,50MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500 V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 100 METROS.	334729
9 COTA RESTRITA	28	01	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X16MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM ² , CLASSE ENCORDOAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.	355819





L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD.FED.
	29	01	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X35MM ² , CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 35 MM ² , CLASSE ENCORDOAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.	355821

4.3.6. Para a contratação foram utilizados os códigos do catálogo do Governo Federal (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>), porém, a contratação se dará com as informações e características apresentadas neste Estudo.

Fundamentação legal: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Os bens objeto da aquisição encontram-se em conformidade com a padronização do mercado. Considerando a multiplicidade de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas do mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados, e levando em conta que os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico, mediante CONTRATAÇÃO, como modalidade de aquisição dos bens pretendidos, conforme soluções que serão elucidadas a seguir.

5.2. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender aos requisitos específicos para a contratação:

5.2.1. Solução 01: **DISPENSA POR LIMITE DE VALOR DO OBJETO.**

✓ **INAPLICÁVEL.**

5.2.1.1. Constata-se que o montante a ser despendido pela Administração Pública deverá exceder os valores determinados por lei para tal solução, via **dispensa por limite.**

5.2.1.1.1. Em consonância com o Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores anualmente conforme o art. 182 da Lei nº 14.133/2021, os limites máximos para contratação direta em 2024 são: R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores, R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras. 5.2.1.2. O dispositivo legal que fundamenta esses valores é o art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. Solução 02: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO OBJETO.**

✓ **INAPLICÁVEL.**

5.2.2.1. Não obstante a necessidade de materiais elétricos desta Divisão e outras Secretarias, depreende-se que não há premência para esse tipo de contratação, visto que tal demanda não se configura, até o momento, como emergencial.



**5.2.3. Solução 03: LOCAÇÃO DO OBJETO.**✓ **INAPLICÁVEL.**

5.2.3.1. Conquanto existam empresas que possam locar alguns desses itens, como para eventos e situações análogas, tal opção não atenderia às necessidades desta Administração Pública de forma satisfatória.

5.2.4. Solução 04: FORNECIMENTO ATRAVÉS DE PREGÃO, MEDIANTE CONTRATO, COM ENTREGA PARCELADA E TAMBÉM ÚNICA, FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO.✓ **VIÁVEL**

5.2.4.1. Em virtude da necessidade de uso do quantitativo, alguns lotes terão a entrega em sua totalidade, enquanto outros lotes manterão sua entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme melhor elucidado no tópico 3.3.

5.2.4.2. Esta solução proporciona a possibilidade de aquisição dos itens por valor mais vantajoso, tendo em vista a garantia de consumo do quantitativo muito próximo ao contratado, fomentando assim maior competitividade de preços em razão da quantidade a ser fornecida durante o período de 12 (doze) meses, o que resultará em economia aos cofres públicos.

5.2.4.3. A administração pública logra mensurar e observar a estimativa quantitativa com base na média dos processos e compras anteriores, permitindo uma aproximação fidedigna do quantitativo real a ser utilizado para o objeto a cada ano corrente.

5.2.4.4. Com a utilização de Contrato, a Administração tende a otimizar suas aquisições, dispensando a necessidade de providenciar grandes espaços para armazenagem de materiais, uma vez que o licitante vencedor, ao firmar o contrato, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e quando solicitado, conforme estipulado em contrato.

5.2.4.5. Os aspectos positivos desta solução incluem a maior acurácia na estimativa dos quantitativos de cada item, considerando a obrigatoriedade de consumo de pelo menos 75% do volume contratado.

5.2.5. Solução 05: FORNECIMENTO ATRAVÉS PREGÃO, MEDIANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM ENTREGA PARCELADA E TAMBÉM ÚNICA, FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO.✓ **INAPLICÁVEL.**

5.2.5.1. Uma das vantagens dessa solução é a não obrigatoriedade de consumo total do quantitativo de cada item. Entende-se, entretanto, que essa vantagem se mostra satisfatória quando do desconhecimento do histórico dos itens ou da necessidade imediata envolvida no processo.

5.2.5.2. É notório que a última licitação relacionada a materiais elétricos, cujo Estudo foi desenvolvido por esta Divisão, culminou na necessidade de ser realizada através de ata de registro de preços. No entanto, torna-se exponencialmente evidente a disparidade entre os tipos de materiais elétricos requisitados, além do desconhecimento parcial de seu quantitativo. Na presente requisição, dispomos de outros contratos já firmados cujas quantidades, em momentos anteriores, atenderam plenamente a todas as necessidades, não ocasionando excesso nem escassez de materiais. Quanto aos itens novos, estes serão objeto de entregas únicas com projetos já estabelecidos para seus locais de utilização, referentes a cada Secretaria solicitante.

5.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A OPÇÃO

5.3.1. Levando em consideração todo o exposto acima e, contemplando também o objeto deste estudo, que abrange o fornecimento de materiais elétricos:

(tópico 5.2.4) O fornecimento através de pregão em sua modalidade eletrônica, mediante contrato, com entrega parcelada dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e também entrega única dos lotes 7, 8 e





9, e fornecimento não contínuo, configura-se como a solução que melhor se coaduna à necessidade pretendida e a este Estudo.

5.3.2. A motivação pela escolha do modelo supramencionado para este estudo fundamenta-se também nas características do objeto, que se enquadra na classificação de bens comuns.

5.3.3. A solução integra o rol de contratos firmados por Órgãos Públicos, sejam Municipais, Estaduais ou Federais, além de já ser amplamente utilizada por esta Administração, o que demonstra ser uma prática funcional e eficaz.

5.3.4. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável, técnica e econômica à Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de custo anual, para o fornecimento dos itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ R\$ 1.488.286,80**.

6.2. A estimativa de custo para os itens de entrega única constantes neste Estudo Técnico Preliminar é de **R\$ 102.637,35**.

Com isso, chegou-se ao **VALOR TOTAL ESTIMADO DO ESTUDO DE R\$ 1.590.924,15**, como demonstrado na tabela abaixo.

6.3. Convém esclarecer que para fins de estimativa de custo, levou-se em consideração a média aritmética aplicada em cada item, quando possível, de acordo com a pesquisa de preços realizada.

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
1 COTA AMPLA	1	600	Und	SUORTE DE LUMINÁRIA, AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 3M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNTVIGENTES.	R\$ 181.980,00
	2	100	Und	SUORTE DE LUMINÁRIA, DE AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 4M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNTVIGENTES.	R\$ 43.187,00
	3	30	Und	SUORTE DE LUMINÁRIA EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 1 LUMINÁRIA, MÍNIMO DE 2,5 MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60 MM.	R\$ 3.516,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
	4	30	Und	SUportes de luminária em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo para 2 luminárias, mínimo de 2,5 mm de parede, braço da luminária em tubo de 48mm com 50 cm de comprimento, encaixe para poste com tubo de 60 mm.	R\$ 5.460,60
	5	30	Und	Suporte de luminária em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo para 3 luminárias, mínimo de 2,5 mm de parede, braço da luminária em tubo de 48mm com 50 cm de comprimento, encaixe para poste com tubo de 60 mm.	R\$ 8.269,80
	6	30	Und	Poste telecônico reto, em aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo, vida útil mínima de 25 anos, 10 metros de comprimento total, diâmetro de parede mínimo 4mm, fixação para engastamento ao solo base mínima de 120mm topo do poste de 60mm.	R\$ 84.622,20
	7	30	Und	Poste telecônico reto, em aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo, vida útil mínima de 25 anos, 7 metros de comprimento total, diâmetro de parede mínimo 4mm, fixação para engastamento ao solo base mínima de 100mm topo do poste de 60mm.	R\$ 38.282,10
	8	30	Und	Poste telecônico reto, em aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo, vida útil mínima de 25 anos, 5 metros de comprimento total, diâmetro de parede mínimo 4mm, fixação para engastamento ao solo base mínima de 70mm topo do poste de 60mm.	R\$ 28.866,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 394.183,10
2 COTA RESTRITA	9	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 160 MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 4.920,00
	10	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 180MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 5.280,00
	11	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 200MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 6.340,00
	12	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 210MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 6.680,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
	13	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 230MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 7.200,00
	14	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 250MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70 MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 8.020,00
	15	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 270MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70 MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 9.100,00
	16	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 300MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.	R\$ 9.820,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 57.360,00
3 COTA AMPLA	17	100	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CABO ELÉTRICO PP, EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 2 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTO 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM PVC, TEMPERATURA 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA E AZUL, CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM REGISTRO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.	R\$ 81.810,00
	18	20	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CABO ELÉTRICO PP, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 3 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA, AZUL E VERDE, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.	R\$ 24.253,60
	19	650	UND	FITA ISOLANTE, COM ADESIVO DE BORRACHA EM DORSO DE PVC PRETO, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, DIMENSÕES 20M X 19MM (COMPRIMENTO X LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM, PARA CABOS DE ATÉ 750V.	R\$ 14.092,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 120.155,60
4 COTA RESTRITA	20	800	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 95MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VICENTES.	R\$ 16.080,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
	21	250	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 120MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 16 A 120MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.	R\$ 7.687,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 23.767,50

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
5 COTA AMPLA	22	1.100	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 105 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 13.650 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 33MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº 20 OU Nº 62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.	R\$ 493.900,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
	23	350	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 180 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 23.400 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº20 OU Nº62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP 66, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.	R\$ 222.600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 716.500,00
6 COTA AMPLA	24	180	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 12.500LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$ 70.470,00
	25	200	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA PROJETO DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 25.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$ 105.850,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 176.320,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L	I	QT	UND	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
7 COTA RESTRITA	26	30	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA REFLETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1.000 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 67, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 160.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 160 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO TRATADO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, A ALÇA SERÁ FIXADA EM SUPORTE DE CANTONEIRA SENDO MOVIMENTADO PARA BAIXO E PARA OS LADOS, PROTETOR DE SURTO MÍNIMO DE 10 KV, ÂNGULO FOTOMÉTRICO DE 30° E 60°, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$ 77.325,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE (Entrega única)					R\$ 77.325,00
8 COTA RESTRITA	27	10	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X1,50MM2 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM2, CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500 V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 100 METROS.	R\$ 14.709,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE (Entrega única)					R\$ 14.709,00
9 COTA RESTRITA	28	01	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X16MM2 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.	R\$ 3.993,75
	29	01	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X16MM2 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.	R\$ 6.609,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE (Entrega única)					R\$ 10.603,25





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução como um todo que melhor atende as necessidades do município, encontra-se exposta nos tópicos anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, principalmente nos tópicos 3, 4, 5 e 6.

Fundamentação legal: Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO E ENTREGA ÚNICA

8.1. Considerando o expressivo número de itens, cuja licitação individual seria ineficiente, conforme será elucidado, optou-se pelo agrupamento dos mesmos. Esta abordagem de licitar itens em categorias agrupadas (lotes) decorre da especificidade de cada elemento a ser adquirido. Tal metodologia permite que empresas participem e ofereçam descontos competitivos, em virtude da economia de escala, minimizando os custos para a administração pública. Assim, assegura-se ao processo os princípios da economicidade e da vantajosidade administrativa, além de ampliar a competitividade e atender à diretriz de segmentar o objeto pretendido em tantas parcelas quantas se demonstrarem técnica e economicamente viáveis.

8.2. O agrupamento dos itens em cada lote foi concebido considerando critérios de homogeneidade, facilitação logística do fornecimento, aglutinação de itens nos pedidos que propiciam economia de escala e estocabilidade, sendo todos os elementos de cada lote armazenados no mesmo local. Ademais, levou-se em conta a natureza dos itens em relação às regras mercadológicas para comercialização e as normas reguladoras dos produtos.

8.3. Ressalta-se que não se faz imperativo o condicionamento da aquisição de um lote a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da modalidade por lotes, sendo do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.4. Os itens e os lotes foram devidamente especificados conforme planilha constante no tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

8.5. Justificativa para a não separação dos lotes em cotas reservadas para microempresa ou empresa de pequeno porte:

8.5.1. Não obstante este processo de licitação possuir lotes de contratação com valores superiores de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não será concedido às microempresas ou empresas de pequeno porte tratamento diferenciado com cotas reservadas aos lotes 1, 3, 5 e 6. Tal decisão fundamenta-se no projeto luminotécnico municipal, onde a existência de múltiplas marcas, modelos, cores de carcaça, potências, tamanhos e ângulos de braço que atendem ao descritivo, poderiam comprometer a execução conforme o planejado, em detrimento do município. Justifica-se, portanto, a não realização de cotas reservadas, pois, poderiam representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8.5.1.1. Referente aos lotes 2, 4, 7, 8 e 9, com valores dos lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em cumprimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos mesmos serão restritos à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, pois, de acordo com as pesquisas de preços, há **um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**.





Fundamentação legal: Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, art. 40 parágrafos 2º da Lei 14.133/21

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a contratação suprir a necessidade do Setor de Iluminação Pública e Secretarias envolvidas com a necessidade de materiais elétricos, a fim de proporcionar condições adequadas para a realização da manutenção preventiva e corretiva de prédios e espaços municipais. Ademais, garantir os benefícios diretos e indiretos que a Prefeitura almeja com esta contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a possíveis impactos ambientais, que estão contemplados neste estudo técnico preliminar.

9.2. Conforme já informado acima, a necessidade da contratação, para que a Prefeitura ofereça um serviço público de qualidade e efetivo é imprescindível que a infraestrutura supracitada, além de acompanhar a evolução do município ao longo do tempo seja alvo da devida manutenção (preventiva e/ou corretiva), de modo a garantir máxima utilização de suas instalações com vistas ao cumprimento de sua missão como órgão da administração pública.

9.3. Pretende-se ainda, que durante a sessão seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tanto em relação aos custos quanto em relação aos aspectos qualitativos dos produtos adquiridos durante todo o processo.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso V do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A contratação do fornecimento desses itens é uma prática consolidada neste município há anos, tendo demonstrado resultados inequivocamente positivos. Cumpre salientar que, no termo de referência, serão estabelecidas todas as obrigações da Contratante e da Contratada, as quais serão subsequentemente incorporadas ao CONTRATO firmado, se for o caso, à semelhança dos processos anteriores, delineando minuciosamente os direitos e deveres de cada parte. É pertinente ressaltar que, nas aquisições e contratos precedentes, relativos a itens idênticos ou análogos aos em questão, não foram observados equívocos ou entraves significativos no processo de fornecimento.

10.2. As providências a serem adotadas pelo município compreendem a manutenção de funcionário no Almoxarifado Municipal, incumbido da conferência e recebimento dos materiais no horário compreendido entre 07h e 11h, e das 12h às 16h, de segunda à sexta-feira, excetuando-se feriados ou pontos facultativos. Ademais, será assegurada a manutenção de espaço adequado e acessível para o armazenamento dos materiais, quando aplicável.

10.3. Considerando que a contratação em tela não demanda um gerenciamento formal de riscos, e levando em conta que eventuais falhas no fornecimento de qualquer item, bem como entregas em desconformidade, são passíveis de correção - tendo em vista que os pedidos são realizados considerando-se possíveis imprevistos - este Município procederá à verificação minuciosa de cada entrega e solicitará as providências cabíveis sempre que necessário, de forma a garantir a manutenção de estoque adequado dos itens, quando pertinente.





10.4. Como medida adicional, a Administração procederá à nomeação de Gestor e fiscais técnicos e administrativos para a fiscalização do(s) contrato(s), bem como definirá, de maneira precisa, a parcela de responsabilidade atribuída a cada um destes agentes.

Fundamentação legal: Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.

Fundamentação legal: Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VII do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A aquisição e manuseio dos materiais elétricos deverão ser feitos de acordo com as normas de sustentabilidade ambientais e de segurança correntes.

12.2. Quanto as formas de descarte dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos, por se tratarem de materiais recicláveis, deverão ser feitas diretamente no órgão responsável pela coleta seletiva do Município.

Fundamentação: Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

13. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

13.1. Não se aplica.

Fundamentação: Inciso IX do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

14. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

14.1. Não se aplica.

Fundamentação legal: Quando o objeto for a locação de imóveis, deverá considerar tudo o que está disposto no inciso X do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.





15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando a incumbência da Prefeitura Municipal em preservar a operacionalidade dos edifícios e espaços públicos.

15.2. Levando em conta, ademais, a premência de manutenção preventiva e corretiva das instalações dos sistemas elétricos da Prefeitura Municipal e demais Secretarias.

15.3. O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a solução que melhor atende, técnica e administrativamente, ao interesse público mostra-se exequível, e encontra-se devidamente fundamentada e alinhada à consecução das metas deste Município.

15.4. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

15.4.1. Conforme demonstrado neste estudo, a contratação constitui uma necessidade premente do órgão, sendo ofertada por diversas empresas no mercado, o que propicia a obtenção de ampla concorrência, visando assegurar que a Administração selecione a proposta mais apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

15.4.2. A contratação coaduna-se com as finalidades da administração e demonstra-se viável sob as perspectivas ambiental, econômica e estratégica, conforme evidenciado neste estudo.

15.4.3. Os requisitos relevantes para a contratação foram adequadamente levantados e analisados de forma criteriosa.

15.4.4. O estudo indica a necessidade de parcelamento da solução e define com clareza os resultados almejados com a contratação.

15.4.5. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o município.

15.4.6. Portanto, conclui-se pela realização da licitação na modalidade Eletrônica, por meio de pregão, do tipo menor preço por lote, mediante instrumento contratual.

Fundamentação legal: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

16. FONTE DE RECURSO

16.1. A contratação será custeada com recursos: Federais, Estaduais e Tesouro.

17. RESPONSÁVEL(EIS)

Portanto, concluo pela viabilidade técnica e econômica da contratação, nos moldes descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Alan Esperendi

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
1 COTA AMPLA	1	600	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA, AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 3M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.		R\$	R\$
	2	100	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA, DE AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 4M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.		R\$	R\$
	3	30	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 1 LUMINÁRIA, MÍNIMO DE 2,5 MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60 MM.		R\$	R\$
	4	30	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 2 LUMINÁRIAS, MÍNIMO DE 2,5 MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60 MM.		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	5	30	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 3 LUMINÁRIAS, MÍNIMO DE 2,5 MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60 MM.		R\$	R\$
	6	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 10 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 120MM TOPO DO POSTE DE 60MM.		R\$	R\$
	7	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 7 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 100MM TOPO DO POSTE DE 60MM.		R\$	R\$
	8	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 5 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 70MM TOPO DO POSTE DE 60MM.		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:						R\$	

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
-------	-------	--------	--------	------------	----------	-------------------	----------------

2 COTA RESTRI- TA	9	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 160 MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
	10	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 180MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
	11	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 200MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
	12	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 210MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
	13	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 230MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
	14	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 250MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70 MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	15	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 270MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70 MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
	16	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 300MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:						R\$	

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
3 COTA AMPLA	17	100	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CABO ELÉTRICO PP, EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 2 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTO 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM PVC, TEMPERATURA 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA E AZUL, CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM REGISTRO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.		R\$	R\$
	18	20	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CABO ELÉTRICO PP, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 3 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO:		R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
				300/500V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA, AZUL E VERDE, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.			
	19	650	UND	FITA ISOLANTE, COM ADESIVO DE BORRACHA EM DORSO DE PVC PRETO, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, DIMENSÕES 20M X 19MM (COMPRIMENTO X LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM, PARA CABOS DE ATÉ 750V.		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:						R\$	

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
4 COTA RESTRI- TA	20	800	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 95MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.		R\$	R\$
	21	250	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 120MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
				DE 16 A 120MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 04:						R\$	

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
5 COTA AMPLA	22	1.100	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 105 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 13.650 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 33MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº 20 OU Nº 62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA		R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
				NBR 5123.			
	23	350	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 180 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 23.400 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº20 OU Nº62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP 66, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 05:						R\$	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
6 COTA AMPLA	24	180	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 12.500LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.		R\$	R\$
	25	200	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 25.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 06:						R\$	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
7 COTA RESTRITA	26	30	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA REFLETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1.000 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 67, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 160.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 160 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO TRATADO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, A ALÇA SERÁ FIXADA EM SUPORTE DE CANTONEIRA SENDO MOVIMENTADO PARA BAIXO E PARA OS LADOS, PROTETOR DE SURTO MÍNIMO DE 10 KV, ÂNGULO FOTOMÉTRICO DE 30° E 60°, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 07:						R\$	

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
8 COTA RESTRITA	27	10	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X1,50MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500 V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO		R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
				PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 100 METROS.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 08:							R\$

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
9 COTA RESTRITA	28	01	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X16MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM ² , CLASSE ENCORDOAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.		R\$	R\$
	29	01	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X35MM ² , CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 35 MM ² , CLASSE ENCORDOAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM		R\$	R\$





LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
				COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 09:							R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____.

A proposta deverá estar em papel timbrado da proponente e vir assinada pelo(a) seu(ua) representante legal, onde deverá constar as seguintes informações:

- Razão Social, endereço completo, CNPJ, E-mail e telefone para contato;
- Número do Pregão Eletrônico e Processo Licitatório.

Obs.: Deverão ser apresentadas **MARCAS** para todos os itens dos lotes ofertados.

- Apresentar o(s) endereço de e-mail(s) para comunicação.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaro, sob penas da lei, que o(s) objeto(s) ofertado(s) atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência, e esta licitante está ciente de todas as informações do edital e seus anexos.





ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

(Processo Administrativo nº 11.011/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PEDREIRA/SP, POR INTERMÉDIO DO (A) E

O Município de Pedreira/SP por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no Diário Oficial do Município de ... de ... de 20..., portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 24/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento parcelado de materiais elétricos que serão destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, deste Município**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTES	ITENS	QTDES	UNID S.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
1 COTA AMPLA	1	600	Und	SUORTE DE LUMINÁRIA, AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40º E MÁXIMO DE 45º, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 3M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.		R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.sp.gov.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES	UNID S.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	2	100	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA, DE AÇO COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, GALVANIZADO A FOGO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: MÍNIMO DE 40° E MÁXIMO DE 45°, DIÂMETRO DO SUPORTE: 48MM, COM 4M DE COMPRIMENTO, SEM LUMINÁRIA, COM SAPATA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.		R\$	R\$
	3	30	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 1 LUMINÁRIA, MÍNIMO DE 2,5 MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60 MM.		R\$	R\$
	4	30	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 2 LUMINÁRIAS, MÍNIMO DE 2,5 MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60 MM.		R\$	R\$
	5	30	Und	SUPORE DE LUMINÁRIA EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO PARA 3 LUMINÁRIAS, MÍNIMO DE 2,5 MM DE PAREDE, BRAÇO DA LUMINÁRIA EM TUBO DE 48MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ENCAIXE PARA POSTE COM TUBO DE 60 MM.		R\$	R\$
	6	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 10 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 120MM TOPO DO POSTE DE 60MM.		R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880> e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES	UNID S.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	7	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 7 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 100MM TOPO DO POSTE DE 60MM.		R\$	R\$
	8	30	Und	POSTE TELECÔNICO RETO, EM AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 ANOS, 5 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, DIÂMETRO DE PAREDE MÍNIMO 4MM, FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO BASE MÍNIMA DE 70MM TOPO DO POSTE DE 60MM.		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:						R\$	

LOTES	ITENS	QTDES	UNID S.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
2 COTA RESTRI- TA	9	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 160 MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
	10	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 180MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
	11	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 200MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES	UNID S.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	12	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 210MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
	13	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 230MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
	14	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 250MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70 MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
	15	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 270MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70 MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
	16	100	PR	ACESSÓRIOS E FERRAGENS PARA REDE AÉREA, CINTA GALVANIZADA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 300MM ² , AÇO CARBONO 1020, FORNECIDO COM 2 PARAFUSOS M16X70MM E 2 PORCAS M16.		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:						R\$	
3 COTA AMPLA	17	100	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE CABO ELÉTRICO PP, EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 2 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDAMENTO 5,		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES	UNID S.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
				FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM PVC, TEMPERATURA 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA E AZUL, CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM REGISTRO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.			
	18	20	ROL	CABO ELÉTRICO PP, EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CABO ELÉTRICO PP, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 3 CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES NAS CORES PRETA, AZUL E VERDE, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM247-5, ROLO COM 100M.		R\$	R\$
	19	650	UND	FITA ISOLANTE, COM ADESIVO DE BORRACHA EM DORSO DE PVC PRETO, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, DIMENSÕES 20M X 19MM (COMPRIMENTO X LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM, PARA CABOS DE ATÉ 750V.		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:						R\$	

LOTES	ITENS	QTDES	UNID S.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
4 COTA RESTRI-TA	20	800	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 95MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.		R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES	UNID S.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	21	250	UND	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, DE POLÍMERO, TIPO DERIVAÇÃO PERFURANTE, EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV, CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 120MM E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 16 A 120MM, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 04:						R\$	

LOTES	ITENS	QTDES	UNID S.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
5 COTA AMPLA	22	1.100	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 105 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 13.650 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 33MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº 20 OU Nº 62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOLETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.		R\$	R\$





LOTES	ITENS	QTDES	UNID S.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	23	350	UND	LUMINÁRIA DE LED, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA DE ATÉ 180 WATTS, 220V, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 23.400 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4700K E 5300K, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0,92, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 66, PROTETOR DE SURTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130LM/W, BASE INTEGRADA DE 3 OU 7 PINOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60,33MM, SUPORTE PODERÁ SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CLASSIFICAÇÃO ATIVA E REGISTRO NO INMETRO, PRODUTO DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA DE Nº20 OU Nº62, DEVERÁ SER FORNECIDO O RELÉ TIPO FOTOELETRÔNICO BIVOLT OU 220V NF, TEMPERATURA DE TRABALHO COM VARISTOR PARA SUPRESSÃO DE SURTOS DE TENSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP 66, POTÊNCIA MÁXIMA 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE 3 PINOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 5123.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 05:						R\$	

LOTES	ITENS	QTDES	UNID S.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
6 COTA AMPLA	24	180	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 12.500LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE		R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES	UNID S.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
				COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.			
	25	200	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 25.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 06:							R\$

cacao/1B91-4EE6-60E8-7880 e informe o código 1B91-4EE6-60E8-7880

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
7 COTA RESTRI- TA	26	30	UND	PROJETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA REFLETOR DE LED BIVOLT EM ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1.000 WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 67, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU MAIOR QUE 160.000LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 160 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 E 5.300K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO TRATADO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, A ALÇA SERÁ FIXADA EM SUPORTE DE CANTONEIRA SENDO MOVIMENTADO PARA BAIXO E PARA OS LADOS, PROTETOR DE SURTO MÍNIMO DE 10 KV, ÂNGULO FOTOMÉTRICO DE 30° E 60°, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 07:							R\$

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
8 COTA RESTRI- TA	27	10	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X1,50MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,50MM ² , CLASSE 2 ENCORDOAMENTOS 5, FLEXÍVEL, TENSÃO: 300/500 V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, TEMPERATURA: 70°C, CONDUTORES EM		R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
				CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 100 METROS.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 08:							R\$

LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
9 COTA RESTRI- TA	28	01	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X16MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 16 MM ² , CLASSE ENCORDOAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C, CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.		R\$	R\$
	29	01	RL	CABO ELÉTRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, 4X35MM ² CONDUTORES, COM SEÇÃO NOMINAL DE 35 MM ² , CLASSE ENCORDOAMENTO 4 OU 5 FLEXÍVEL, TENSÃO DE 1 KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/D, PARA TEMPERATURA DE 90°C.			





LOTES	ITENS	QTDES.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCA(S)	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
				CONDUTORES EM CORES VARIADAS, CAPA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST2, NA COR PRETA, COM REGISTRO NO INMETRO, ABNT NBR NM 247- 5, ROLO COM 50 METROS.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 09:							R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil, da data da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. Quaisquer prorrogações do prazo definido no subitem 2.1., estarão subordinadas ao art. 111 e art. 115 § 5 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)





5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1.1. O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

6.1.1.1. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria Municipal Responsável, ou documento equivalente, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

6.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.3. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.1.4. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.1.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "**Termo de Recebimento Definitivo**" ou "**Recibo**", firmado pelo servidor responsável.

6.2. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

6.2.1. Os pagamentos do objeto deste Termo de Referência serão efetuados diretamente pelo **CONTRATANTE**, através da sua Tesouraria.

6.2.2. O objeto deste Termo de Referência será pago em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante, devendo a **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, conforme pedidos de fornecimento enviados pela Divisão de Contratos deste Município, sendo que juntamente com cada Nota Fiscal a ser apresentada, deverá ser apresentado "**Termo de Recebimento Definitivo**" ou "**Recibo**", em conformidade com o tópico: Do recebimento do objeto, onde as Notas Fiscais e o Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, deverão vir com aceite do(s) Fiscal(is) do contrato.





6.2.3. O prazo para liquidação da nota fiscal será em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento e aceite da nota fiscal pela Administração.

6.2.4. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à Contratada, o Contratante deverá quitar o respectivo valor com a devida correção monetária através do índice INPC/IBGE ou qualquer outro índice que vir a substituí-lo.

6.2.5. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

6.2.6. O fornecimento do objeto do presente Termo de Referência ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil ou superveniente que altera a Instrução Normativa nº 1.234/2012), para a matéria.

6.2.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1.988.

6.2.8. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pelo contratante, Prefeitura Municipal de Pedreira/SP, será entregue ao contratado em até 60 (sessenta) após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

6.2.9. O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/09/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





- 8.1. Além do que consta no Termo de Referência e seu apêndice, são obrigações do Contratante;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **01 (um) mês**.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Além do que consta no Termo de Referência, o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6.º da LGPD.





10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. **Multa:**

- 1. Moratória de **0,5% a 15%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **05 (cinco) dias úteis**.
 - a. O atraso superior a **05 (cinco) dias úteis** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de **15% a 30%** do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de **15% a 30%** do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de **15% a 30%** do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de **10% a 20%** do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de **10% a 20%** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.





13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s):

Unidade: 020601 DEPTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Funcional: 04.122.0002.2017.0000 Manutenção Departamento Serviços Administrativos
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte de Recurso: 0 0100
Ficha nº 370
Reserva Orçamentária nº 345
Valor da reserva: R\$ 1.767,21

Unidade: 020902 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Funcional: 25.752.0006.2022.0000 Manutenção Divisão de Iluminação Pública
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 100 111 Fonte de Recurso: 0 0100
Ficha nº 719
Reserva Orçamentária nº 346
Valor da reserva: R\$ 213.873,58





Unidade: 021001 DIVISÃO DE CRECHES
Funcional: 12.365.0007.2029.0000 Manutenção da Divisão de Creches
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 280 000 Fonte de Recurso: 0 0500
Ficha nº 943
Reserva Orçamentária nº 347
Valor da reserva: R\$ 1.273,58

Unidade: 021002 DIVISÃO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Funcional: 12.365.0007.2030.0000 Manutenção da Divisão Pré-Escolar
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 281 000 Fonte de Recurso: 0 0500
Ficha nº 1016
Reserva Orçamentária nº 348
Valor da reserva: R\$ 1.273,58

Unidade: 021003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.0007.2031.0000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 282 000 Fonte de Recurso: 0 0500
Ficha nº 1109
Reserva Orçamentária nº 349
Valor da reserva: R\$ 10.218,67

Unidade: 022101 DEPTO. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
Funcional: 26.782.0019.2087.0000 Manutenção do Depto. De Trânsito e Transportes Urbanos
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 410 000 Fonte de Recurso: 0 0100
Ficha nº 4490
Reserva Orçamentária nº 350
Valor da reserva: R\$ 2.451,52

Unidade: 021101 DEPTO. DE ESPORTE E LAZER
Funcional: 27.812.0011.2040.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte de Recurso: 0 0100
Ficha nº 1282
Reserva Orçamentária nº 351
Valor da reserva: R\$ 25.623,33

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES





16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no **prazo máximo de 1 (um) mês** (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pedreira/SP, xx de xxxxxxxx de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-





ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.011/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedreira/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:





Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B91-4EE6-60E8-7880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA (CPF 229.XXX.XXX-89) em 30/09/2024 13:59:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1B91-4EE6-60E8-7880>